



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº PC.24.05.02.EE8-10 EDITAL – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, Inscrito no CNPJ Nº 07.711.666/0001-05, com sede à Praça 7 de setembro – 635 – Centro, Palmácia-CE, CEP 62780-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	02/07/2024, até o horário delimitado no site do Município de Palmácia.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia: https://www.palmacia.ce.gov.br/ , na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -> “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo processo tratado acima.

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta a **CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Termo de Referência.

1.2.2 – Modelo de Declaração.

1.2.3 – Projeto de Engenharia.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1500000000	09	0901 15 122 0012 2.073	44.90.51.00	44.90.51.99

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

O valor global estimado para contratação será de R\$ 40.529,28 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.	SERVIÇO	01	R\$ 40.529,28	R\$ 40.529,28
VALOR GLOBAL					R\$ 40.529,28

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -> “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.8 - Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

4.2.9 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.9.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

4.2.9.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

4.2.9.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 4.2.9 acima.

4.2.10. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.10.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

4.2.10.2. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU**;

4.2.10.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.10.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na **“forma da lei”**;

4.2.10.5. Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 7.8.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.10.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

4.2.10.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.10.8. - O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.8.2 - balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de novembro de 2011.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio de sistema informatizado de cotação, utilizando de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: **“LICITAÇÕES”** -> **“AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”**, e após abrindo o respectivo processo.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Palmácia, 27 de junho de 2024.

José Wilson de Matos Feitosa
Secretário de Obras e Meio Ambiente
Portaria N° 034/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.	SERVIÇO	01	R\$ 40.529,28	R\$ 40.529,28
VALOR GLOBAL					R\$ 40.529,28

1.1. UNIDADE GESTORA:

- Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a construção de dois pontos de ônibus em diversas localidades do Município de Palmácia/CE. A necessidade de realizar essa contratação emergencial justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Necessidade de Infraestrutura para Transporte Público:



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

A ausência de pontos de ônibus adequados em determinadas localidades do município tem causado transtornos significativos aos usuários do transporte público, expondo-os a intempéries e condições inadequadas enquanto aguardam os ônibus. A construção dos pontos de ônibus é essencial para proporcionar um abrigo seguro e confortável para a população.

2. Segurança e Bem-Estar dos Usuários:

A falta de abrigos adequados expõe os usuários a riscos à segurança e à saúde, especialmente em períodos de fortes chuvas ou calor intenso. A construção dos pontos de ônibus visa garantir condições mínimas de segurança e conforto, reduzindo a exposição a condições climáticas adversas e melhorando a qualidade do serviço de transporte público.

3. Celeridade na Execução dos Serviços:

Em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela norma, a contratação direta permitirá a execução célere dos serviços, evitando os prolongados trâmites burocráticos do processo licitatório convencional. Tal celeridade é crucial para a rápida implementação dos pontos de ônibus, atendendo prontamente às necessidades da população.

4. Eficiência Administrativa:

A dispensa de licitação para a realização destes serviços reflete a busca pela eficiência administrativa, uma vez que permitirá a alocação rápida e eficiente dos recursos disponíveis para solucionar uma demanda urgente da população. Além disso, a contratação direta possibilita uma melhor gestão do tempo e dos recursos, assegurando que os serviços sejam prestados com a qualidade e a urgência necessárias.

5. Impacto Social e Comunitário:

A construção dos pontos de ônibus beneficiará diretamente os usuários do transporte público, promovendo um ambiente mais seguro e confortável para todos. Esta medida contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, incentivando o uso do transporte público e promovendo uma mobilidade urbana mais eficiente e sustentável.

Diante do exposto, considerando a urgência e relevância da construção de dois pontos de ônibus em diversas localidades do Município de Palmácia/CE, e com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se plenamente a contratação direta, por dispensa de licitação, para atender de forma célere e eficaz às necessidades da Secretaria de Obras e Meio Ambiente.

3.2. A contratação em comento leva em conta projeto a ser desenvolvido pelas Unidade Gestora solicitante, não estando planejado contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período, portanto, não haverá fracionamento de despesa.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da dotação abaixo especificada:



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1500000000	09	0901 15 122 0012 2.073	44.90.51.00	44.90.51.99

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Unidade Gestora solicitante.

5.2. Para esta contratação pode ser adotado o sistema de dispensa de licitação, na forma eletrônica, pois os preços obtidos em pesquisa mercadológica permitem, uma vez que alguns estão abaixo do limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do objeto é imediato, contados da assinatura do Termo de Contrato.

6.2. O objeto será recebido pelas secretarias solicitantes.

6.3. O objeto será recebido, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação imediata de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. O Contratado deve cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa atrasar ou impedir o cumprimento das etapas previstas, buscando soluções para a continuidade dos trabalhos;

8.1.2. O Contratado é responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra, garantindo que sejam de boa qualidade e atendam às especificações do contrato;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar imediatamente à Contratante, caso haja imprevistos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6.1. O contratado deve apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de encargos sociais a cada pagamento;

8.1.6.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 121 da lei 14.133/2021);

8.1.6.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis;

8.1.7. O Contratado deve adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, terceiros e do meio ambiente, observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, bem como as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental aplicáveis.

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.9. O Contratado deverá apresentar relatórios periódicos de progresso da obra, bem como toda a documentação técnica necessária ao Contratante, incluindo projetos “as built”, manuais de



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos exigidos pela legislação e pelo contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, com o envio das certidões de regularidade fiscal abaixo:

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13. DO REAJUSTE

O contrato celebrado não será objeto de reajuste.

14. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas na lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1 Para tais práticas poderiam ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência pela falta do subitem I deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens I, e II;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que ver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.529,28 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme quadro disposto neste Termo de Referência.

19. PROPOSTA COMERCIAL

As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: LICITAÇÕES -> AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA, clicando no processo referente.

Palmácia, 27 de junho de 2024.

José Wilson de Matos Feitosa
Secretário de Obras e Meio Ambiente
Portaria Nº 034/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins que:

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

PROJETO DE ENGENHARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Construção de 02 (dois) pontos de ônibus em
diversas localidades no município de
Palmácia/CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Responsável Técnico:

Jander Rhaylson Paiva
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3

PALMÁCIA / CE
MAIO/2024

PREFEITURA DE PALMÁCIA
CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8
Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000

Página 1 de 7



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

1 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 OBJETIVO

O referente projeto conglomerar formulações técnicas baseadas em normas da ABNT em conformidade com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Palmácia. Fazem parte deste projeto a planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de custo unitário, composição de BDI, composição de encargos sociais, memorial descritivo / especificações técnicas.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações) que presidirão o desenvolvimento da Construção de 02 (dois) pontos de ônibus em diversas localidades no município de Palmácia/CE.

- Localidade Santa Maria – (511523.00; 9541732.00) Coordenadas Sirgas 2000 - UTM 24S
- Localidade Gado dos Ferros – (510241.00; 9542821.00) Coordenadas Sirgas 2000 - UTM 24S

1.2 NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que tenham relação com os serviços objetos do contrato.

1.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - CE.

PREFEITURA DE PALMÁCIA
CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8
Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000

Página 2 de 7



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa de identificação da obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser colocada e mantida durante a execução da obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

2.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Os materiais utilizados para a execução das fundações diretas, concreto, aço e forma, obedecerão às especificações de projeto.

Os equipamentos para execução das fundações serão conforme a função do tipo e dimensão do serviço. Poderão ser utilizados os equipamentos e ferramentarias usuais para as operações de escavação, equipamentos para concretagem, como vibradores, betoneiras, mangueiras, caçambas, e demais e correlatos e necessários.

As fundações diretas, como sapatas, blocos, sapatas associadas, vigas de fundação, vigas baldrame vigas de travamento, "radier" e outros deverão ser locados perfeitamente de acordo com o projeto.

A escavação será realizada com a inclinação prevista no projeto e uma vez atingida a profundidade prevista no projeto, o terreno de fundação será examinado para a confirmação da tensão admissível admitida. No caso de não se atingir terreno com resistência compatível com a adotada no projeto, a critério

PREFEITURA DE PALMÁCIA
CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8
Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000

Página 3 de 7



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

da Fiscalização e consultado o autor do projeto, a escavação será aprofundada até a ocorrência de material adequado.

Uma vez liberada a cota de assentamento das fundações, será preparada a superfície através da remoção de

Material solto ou amolecido, para a colocação do lastro de concreto magro previsto no projeto.

As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e de conformidade com a Prática de Construção de Estruturas de Concreto, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados. Cuidados especiais serão tomados para permitir a drenagem da superfície de assentamento das fundações diretas e para impedir o amolecimento do solo superficial.

Se as condições do terreno permitir, poderá ser dispensada a utilização de fôrmas, executando-se a concretagem contra "barranco", desde que aprovada pela Fiscalização. O reaterro será executado após a desforma dos blocos e vigas baldrames, ou 48 horas após a cura do concreto, se este for executado "contra barranco".

2.3 COBERTURA

O armazenamento e o transporte dos materiais de coberta serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Os materiais serão estocados em pilhas, de conformidade com as suas dimensões, na posição indicada pelo fabricante, de modo a evitar deslizamentos e quaisquer outros danos.

Todas as peças de fixação, como ganchos chatos e especiais, sem ou com rosca, parafusos, porcas, arruelas de PVC rígido ou flexível, serão

PREFEITURA DE PALMÁCIA
CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8
Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000

Página 4 de 7



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

estocadas em caixas fechadas e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação de cada peça.

Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. Não se dispendo de elevador de carga, desde que o número de pavimentos da edificação não seja superior a três, as telhas poderão ser içadas manualmente, amarradas com cordas, na posição vertical.

O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

2.4 PISOS

BASES E REGULARIZAÇÃO

A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas.

No caso de pisos sobre solo, a base será constituída por um lastro de concreto magro, com resistência mínima $f_{ck} = 9 \text{ Mpa}$, na espessura indicada no projeto. No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa.

O assentamento dos pisos de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de régua de alumínio ou de madeira, na espessura

PREFEITURA DE PALMÁCIA

CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8
Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000

Página 5 de 7



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

máxima de 2,5 cm. A argamassa de assentamento será constituída por cimento e areia média ou fina, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Sobre a superfície da argamassa, ainda fresca e bastante úmida, será manualmente polvilhado o cimento seco em pó. Em seguida será iniciado o assentamento dos ladrilhos, previamente imersos em água limpa durante vinte e quatro horas.

2.5 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

NOTA:

A Obra será recebida pela fiscalização e dada por concluída após a completa e perfeita execução dos serviços aqui descritos, podendo esse recebimento se dá de forma parcial de acordo com os trechos que estiverem totalmente concluídos, mas nunca um determinado trecho deverá ser recebido parcialmente.

Palmácia / CE, 02 de maio de 2024.



Jander Rhaylson Paiva
Engenheiro Civil
CREA-CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023

BDI = 29,79%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



RESUMO ORÇAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,00	1.428,30
2	MOVIMENTO DE TERRA	UN	1,00	1.531,21
3	INFRAESTRUTURA	UN	1,00	10.205,14
4	SUPERESTRUTURA	UN	1,00	4.662,75
5	COBERTURA	UN	1,00	12.043,70
6	PISOS	UN	1,00	4.563,96
7	SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00	4.417,36
8	SERVIÇOS FINAIS	UN	1,00	788,99
TOTAL:				39.641,41

PERFAZ O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 39.641,41 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Palmácia/CE, 02 de maio de 2024.

JANDER RHYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023
BDI = 29,79%



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT (S/ BDI)	PREÇO UNIT (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1		PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	183,41	238,05	R\$ 1.428,30	
2		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 1.531,21	
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	12,96	54,09	70,20	R\$ 909,79	
2.2	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	9,76	49,06	63,67	R\$ 621,42	
3 INFRAESTRUTURA									
3.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,30	646,46	839,04	R\$ 251,71	
3.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,20	522,58	678,26	R\$ 2.170,43	
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	3,20	159,08	206,47	R\$ 660,70	
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	33,60	77,54	100,64	R\$ 3.381,50	
3.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	224,00	12,87	16,70	R\$ 3.740,80	
4 SUPERESTRUTURA									
4.1	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,43	522,58	678,26	R\$ 969,91	
4.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	1,43	268,48	349,46	R\$ 498,30	
4.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	7,20	162,96	211,51	R\$ 1.522,87	
4.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	100,10	12,87	16,70	R\$ 1.671,67	
5 COBERTURA									
5.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 a 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	12,42	135,52	175,89	R\$ 2.184,55	
5.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	42,50	108,42	140,72	R\$ 5.980,60	
5.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	42,50	70,31	91,26	R\$ 3.878,55	
6 PISOS									
6.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	3,22	646,46	839,04	R\$ 2.701,71	
6.2	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	64,46	22,26	28,89	R\$ 1.862,25	
7 SERVIÇOS DIVERSOS									
7.1	COMP-07555162	BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA, EM MAÇARANDURA, FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA	PRÓPRIA	UND	4,00	850,87	1.104,34	R\$ 4.417,36	
8 SERVIÇOS FINAIS									
8.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	64,46	9,43	12,24	R\$ 788,99	
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 39.641,41		

PERFAZ O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 39.641,41 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Palmácia/CE, 02 de maio de 2024.

JANDER RHYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023

BDI = 29,79%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



MEMÓRIA DE CÁLCULO							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA					TOTAL (M2)	TOTAL: 6,00 (M2)
	QUANT.	COMP.	ALTURA			OBSERVAÇÃO	
	1,00	3,00	2,00		6,00		
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					TOTAL (M3)	TOTAL: 12,96 (M3)
	QUANT.	COMP.	LARGURA	ALTURA		OBSERVAÇÃO	
	6,00	1,20	1,20	1,50	12,96		
2.2	REATERRO APILOADO					TOTAL (M3)	TOTAL: 9,76 (M3)
	QUANT.	VOL. (M3)			TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO	
	1,00	12,96			12,96	ESCAVAÇÃO	
	-1,00	3,20			-3,20	VOL. CONCRETO	
3	INFRAESTRUTURA						
3.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO					TOTAL (M3)	TOTAL: 0,30 (M3)
	QUANT.	COMP.	LARGURA	ALTURA		OBSERVAÇÃO	
	6,00	1,00	1,00	0,05	0,30		
3.2	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					TOTAL (M3)	TOTAL: 3,20 (M3)
	QUANT.	COMP.	LARGURA	ALTURA		OBSERVAÇÃO	
	6,00	1,00	1,00	0,35	2,10	SAPATA	
	6,00	0,40	0,40	1,15	1,10	PESCOÇO PILAR	
3.3	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO					TOTAL (M3)	TOTAL: 3,20 (M3)
	QUANT.	VOL. (M3)			TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO	
	1,00	3,20			3,20		
3.4	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X					TOTAL (M2)	TOTAL: 33,60 (M2)
	QUANT.	COMP.	ALTURA			OBSERVAÇÃO	
	6,00	4,00	0,35		24,00	SAPATA	
	6,00	1,60	1,15		9,60	PESCOÇO PILAR	
3.5	ARMADURA DE AÇO CA 50/60					TOTAL (KG)	TOTAL: 224,00 (KG)
	QUANT.	VOL. (M3)	COEF. (kg/m3)			OBSERVAÇÃO	
	1,00	3,20	70,00		224,00		
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					TOTAL (M3)	TOTAL: 1,43 (M3)
	QUANT.	COMP.	LARGURA	ALTURA		OBSERVAÇÃO	
	6,00	0,30	0,30	2,65	1,43	PILAR	
4.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO					TOTAL (M3)	TOTAL: 1,43 (M3)
	QUANT.	VOL. (M3)			TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO	
	1,00	1,43			1,43		
4.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X					TOTAL (M2)	TOTAL: 7,20 (M2)
	QUANT.	COMP.	ALTURA			OBSERVAÇÃO	
	6,00	1,20	1,15		7,20	PILAR	
4.4	ARMADURA DE AÇO CA 50/60					TOTAL (KG)	TOTAL: 100,10 (KG)
	QUANT.	VOL. (M3)	COEF. (kg/m3)			OBSERVAÇÃO	
	1,00	1,43	70,00		100,10		
5	COBERTURA						
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)					TOTAL (M2)	TOTAL: 12,42 (M2)
	QUANT.	COMP.	LARGURA			OBSERVAÇÃO	
	6,00	2,30	0,90		12,42		
5.2	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)					TOTAL (M2)	TOTAL: 42,50 (M2)
	QUANT.	COMP.	LARGURA			OBSERVAÇÃO	
	2,00	6,90	3,08		42,50		
5.3	TELHA CERÂMICA					TOTAL (M2)	TOTAL: 42,50 (M2)
	QUANT.	ÁREA (M2)			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO	
	1,00	42,50			42,50		
6	PISOS						
6.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO					TOTAL (M3)	TOTAL: 3,22 (M3)
	QUANT.	COMP.	LARGURA	ALTURA		OBSERVAÇÃO	
	2,00	7,90	4,08	0,05	3,22		
6.2	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS					TOTAL (M2)	TOTAL: 64,46 (M2)



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023

BDI = 29,79%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



MEMÓRIA DE CÁLCULO							
	QUANT.	COMP.	LARGURA		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO	
	2,00	7,90	4,08		64,46		
7	SERVIÇOS DIVERSOS						
7.1	BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA, EM MAÇARANDURA, FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA					TOTAL: 4,00 (UND)	
	QUANT.				TOTAL (UND)	OBSERVAÇÃO	
	4,00				4,00		
8	SERVIÇOS FINAIS						
8.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS					TOTAL: 64,46 (M2)	
	QUANT.	ÁREA (M2)			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO	
	1,00	64,46			64,46		

Palmácia/CE, 02 de maio de 2024.

JANDER RHAYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023
BDI = 29,79%



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.428,30	RS	1.428,30			
			%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.531,21	RS	1.531,21			
			%	100%	0%	0%	0%
3	INFRAESTRUTURA	10.205,14	RS	7.143,60	3.061,54		
			%	70%	30%	0%	0%
4	SUPERESTRUTURA	4.662,75	RS	4.662,75			
			%	0%	100%	0%	0%
5	COBERTURA	12.043,70	RS	3.010,93	9.032,77		
			%	0%	25%	75%	0%
6	PISOS	4.563,96	RS				4.563,96
			%	0%	0%	0%	100%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	4.417,36	RS				4.417,36
			%	0%	0%	0%	100%
8	SERVIÇOS FINAIS	788,99	RS				788,99
			%	0%	0%	0%	100%
TOTAL SIMPLES			RS	16.103,11	10.735,22	9.032,77	9.770,31
			%	25,5%	27,1%	22,8%	24,8%
TOTAL ACUMULADO		39.641,41	RS	10.103,11	20.838,33	29.871,10	39.641,41
			%	25,5%	52,6%	75,4%	100,0%

Palmácia/CE, 02 de maio de 2024.


JANDER RHYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023

BDI = 29,79%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%
1,2	RISCOS	1,27%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	1,23%
1,4	LUCRO BRUTO	7,40%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN (0,65+3,00+3,00)	6,65%
1,5,1	PIS, COFINS, ISSQN, CPRB (0,65+3,00+3,00+4,50)	11,15%

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,0400
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0127
G = taxa de garantias =	0,0080 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0123
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0740
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS+CPRB) =	0,1115
CPRB =	0,0045
BDI CALCULADO COM CPRB (%) =	29,79

Palmácia/CE, 02 de maio de 2024.



JANDER RHAYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023

BDI = 29,79%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (SEINFRA-CE)			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A			
GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
TOTAL		16,8000	16,8000
B			
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6600
B4	13º Salário	11,0300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	12,3500	9,3300
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
TOTAL		48,3600	19,0400
C			
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5200	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	1,7200	1,3000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8700	2,1700
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
TOTAL		10,7000	8,0900
D			
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,1200	3,2000
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4600	0,3500
TOTAL		8,5800	3,5500
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		84,44%	47,48%

ENCARGOS SOCIAIS = 84,44%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

Palmácia/CE, 02 de maio de 2024.

JANDER RHAYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023

BDI = 29,79%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					R\$ 183,41
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 183,41
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 54,64
VALOR COM BDI:					R\$ 238,05

2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0878
VALOR:					R\$ 54,09
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 54,09
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 16,11
VALOR COM BDI:					R\$ 70,20

2.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA H	0,10000000	R\$ 29,1300	R\$ 2,9130
12543	SERVENTE	SEINFRA H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 49,0630
VALOR:					R\$ 49,06
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 49,06
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 14,61
VALOR COM BDI:					R\$ 63,67

3.1. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3388
10280	BRITA	SEINFRA M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:					R\$ 302,7778
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 343,6800
VALOR:					R\$ 646,46
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 646,46
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 192,58
VALOR COM BDI:					R\$ 839,04

3.2. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 17,9764
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,85270000	R\$ 83,5800	R\$ 71,2687
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	336,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 238,5600
11605	PEDRISCO	SEINFRA M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
TOTAL Material:					R\$ 393,8467
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					R\$ 522,58
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 522,58
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 155,68
VALOR COM BDI:					R\$ 678,26

3.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023
BDI = 29,79%



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,0800
VALOR:						R\$ 159,08
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 159,08
VALOR BDI (29.79%):						R\$ 47,39
VALOR COM BDI:						R\$ 206,47

3.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:						R\$ 21,3050
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,2380
VALOR:						R\$ 77,54
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 77,54
VALOR BDI (29.79%):						R\$ 23,10
VALOR COM BDI:						R\$ 100,64

3.5. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,7613	R\$ 1,3581
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 1,3581
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,0481
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608
VALOR:						R\$ 12,87
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,87
VALOR BDI (29.79%):						R\$ 3,83
VALOR COM BDI:						R\$ 16,70

4.1. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 17,9764
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 83,5800	R\$ 71,2687
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 238,5600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
TOTAL Material:						R\$ 393,8467
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
VALOR:						R\$ 522,58
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 522,58
VALOR BDI (29.79%):						R\$ 155,68
VALOR COM BDI:						R\$ 678,26

4.2. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800
VALOR:						R\$ 268,48
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 268,48
VALOR BDI (29.79%):						R\$ 79,98
VALOR COM BDI:						R\$ 348,46

4.3. C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023

BDI = 29,79%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 8,4500	R\$ 1,4365
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 48,2700
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,8400
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	R\$ 12,7700	R\$ 36,2668
TOTAL Material:					R\$ 98,0698	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8900	
VALOR:					R\$ 162,96	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 162,96	
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 48,55	
VALOR COM BDI:					R\$ 211,51	

4.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 169,7613	R\$ 1,3581
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 1,3581	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,0481	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608	
VALOR:					R\$ 12,87	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 12,87	
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 3,83	
VALOR COM BDI:					R\$ 16,70	

5.1. C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,18000000	R\$ 13,9100	R\$ 2,5038
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 3.162,7100	R\$ 79,0678
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
TOTAL Material:					R\$ 83,6116	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,9120	
VALOR:					R\$ 135,52	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 135,52	
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 40,37	
VALOR COM BDI:					R\$ 175,89	

5.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
TOTAL Material:					R\$ 65,1597	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2600	
VALOR:					R\$ 108,42	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 108,42	
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 32,30	
VALOR COM BDI:					R\$ 140,72	

5.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023
BDI = 29,79%



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Mão de Obra			TOTAL Material: R\$ 23,4300			
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,100000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,100000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 46,8820	
				VALOR:	R\$ 70,31	
				VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 70,31	
				VALOR BDI (29.79%):	R\$ 20,95	
				VALOR COM BDI:	R\$ 91,26	

6.1. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material			TOTAL Material: R\$ 302,7778			
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,698000000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3388
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,878000000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,000000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
				TOTAL Material:	R\$ 302,7778	
Mão de Obra			TOTAL Mão de Obra: R\$ 343,6800			
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,000000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,000000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 343,6800	
				VALOR:	R\$ 646,46	
				VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 646,46	
				VALOR BDI (29.79%):	R\$ 192,58	
				VALOR COM BDI:	R\$ 839,04	

6.2. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMAOS (M2)

Material			TOTAL Material: R\$ 2,7956			
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,050000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,3470
I2085	TINTA ACRILICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,210000000	R\$ 11,6600	R\$ 2,4486
				TOTAL Material:	R\$ 2,7956	
Mão de Obra			TOTAL Mão de Obra: R\$ 19,4640			
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,500000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,400000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,4640	
				VALOR:	R\$ 22,26	
				VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 22,26	
				VALOR BDI (29.79%):	R\$ 6,63	
				VALOR COM BDI:	R\$ 28,89	

7.1. COMP-07555162 BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA, EM MAÇARANDURA, FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA (UNID)

Material			TOTAL Material: R\$ 656,47			
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	0,250000000	R\$ 294,12	R\$ 73,53
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	UN	4,000000000	R\$ 3,27	R\$ 13,08
I1584	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3,8 X 30MM	SEINFRA	UN	6,000000000	R\$ 0,08	R\$ 0,48
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	9,000000000	R\$ 0,26	R\$ 2,34
I6682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	SEINFRA	UN	3,000000000	R\$ 143,53	R\$ 430,59
I2166	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 15MM (1/2")	SEINFRA	M	3,300000000	R\$ 18,38	R\$ 60,65
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,500000000	R\$ 50,53	R\$ 75,80
				TOTAL Material:	R\$ 656,47	
Mão de Obra			TOTAL Mão de Obra: R\$ 91,58			
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,000000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,000000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,000000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 91,58	
Serviço			TOTAL Serviço: R\$ 102,82			
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	2,750000000	R\$ 11,35	R\$ 31,21
C2667	VERNIZ 3 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	2,750000000	R\$ 26,04	R\$ 71,61
				TOTAL Serviço:	R\$ 102,82	
				VALOR:	R\$ 850,87	
				VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 850,87	
				VALOR BDI (29.79%):	R\$ 253,47	
				VALOR COM BDI:	R\$ 1.104,34	



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 02/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 10/2023

BDI = 29,79%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

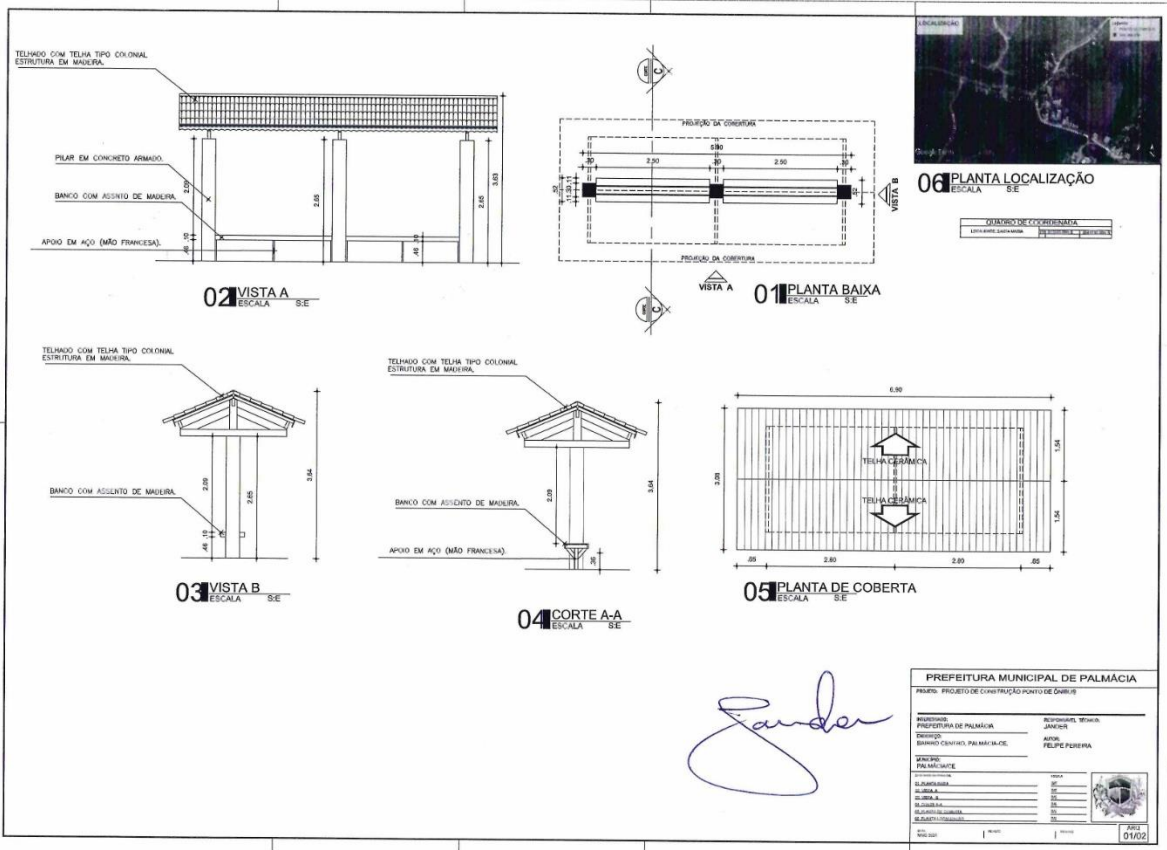
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,9716
10052	AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 5,3800	R\$ 1,0760
TOTAL Material:					R\$ 2,0476	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3840	
VALOR:					R\$ 9,43	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 9,43	
VALOR BDI (29.79%):					R\$ 2,81	
VALOR COM BDI:					R\$ 12,24	

Palmácia/CE, 02 de maio de 2024.

JANDER RHYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3

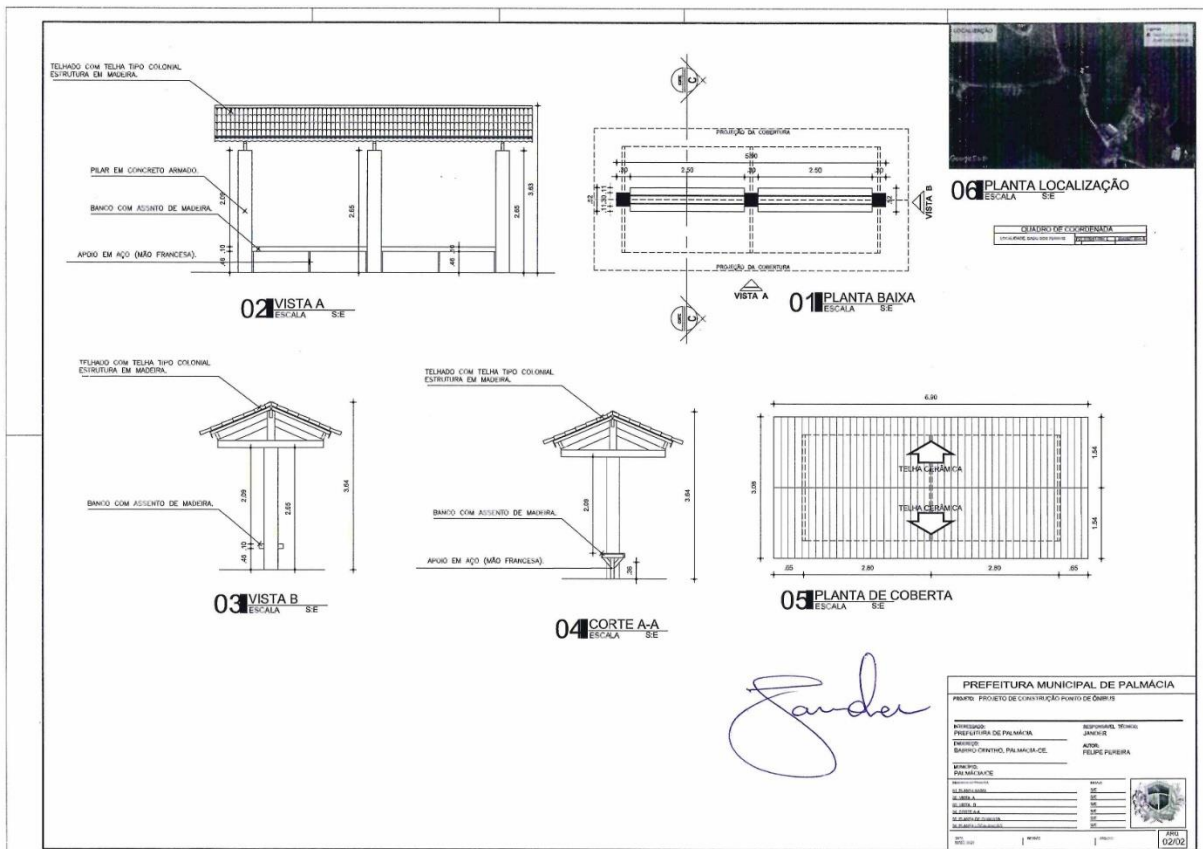


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA





GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**





GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241368320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JANDER RHAYLSON PAIVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611606143

Registro: 50338CE

Empresa contratada: EA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

Registro : 0010528741-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: EA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

CPF/CNPJ: 45.197.760/0001-79

RUA EXPEDITO JOSÉ SOUSA FARIAS

Nº: 123

Complemento: SALA 210

Bairro: CENTRO

Cidade: ACARAÚ

UF: CE

CEP: 62580000

Contrato: 20240126001

Celebrado em: 26/01/2024

Valor: R\$ 175.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA 7 DE SETEMBRO

Nº: SN

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMÁCIA

UF: CE

CEP: 62780000

Data de Início: 26/01/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.147592, -38.846981

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicoof>, com a chave: 8c49c
Impresso em: 12/03/2024 às 13:53:13 por: , ip: 186.208.244.192



www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241368320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENENHARIA JUNTO A SECRETÁRIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE MUNIC. DE PALMÁCIA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

JANDER RHAYLSON PAIVA - CPF: 032.532.533-14

EA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ:
45.197.760/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 22/02/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8216792942

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8c49c
Impresso em: 12/03/2024 às 13:53:13 por: , ip: 186.208.244.192



www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

